



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS – 2025/1

RESULTADO PRELIMINAR

Matrícula	Disciplinas solicitadas	Situação do pedido	Justificativa do indeferimento
232098100009	Cálculo I	indeferido	Art 59, § 5º: Incompatibilidade de conteúdo entre a ementa apresentada e a ementa do curso de licenciatura em matemática (na ementa apresentada, consta apenas o cálculo diferencial, não havendo referência ao conteúdo de cálculo integral)
	Cálculo II	indeferido	Art 59, § 5º: Incompatibilidade de conteúdo entre a ementa apresentada e a ementa do curso de licenciatura em matemática (na ementa apresentada, consta apenas o cálculo integral, não havendo referência ao conteúdo de séries e sequências)
	Estágio Supervisionado I	indeferido	Art 59, § 5º: Incompatibilidade de conteúdo entre a ementa apresentada e a ementa do curso de licenciatura em matemática
	Estágio Supervisionado II	indeferido	Art 59, § 5º: Incompatibilidade de conteúdo entre a ementa apresentada e a ementa do curso de licenciatura em matemática
	Álgebra	indeferido	Art 59, § 5º: Incompatibilidade de conteúdo entre a ementa apresentada e a ementa do curso de licenciatura em matemática
	Álgebra Linear	deferido	-
201098100032	Optativa II (Mercado de capitais)	indeferido	Certificado apresentado não atende aos critérios I e II do art 59 da ODP (I - histórico acadêmico e II - Certificado apresentado não atende ao critério II do art 59 da ODP (ementas ou outros documentos formais emitidos pela instituição em que constem os componentes curriculares com especificação de carga horária e conteúdo.))
	Optativa I	deferido	-
	Optativa II	deferido	-
	Probabilidade e Estatística	indeferido	Art 59, § 5º: Incompatibilidade de conteúdo e pré requisitos entre a ementa apresentada e a ementa do curso de licenciatura em matemática
	Álgebra	deferido	-
	Álgebra Linear	deferido	-
	Equações Diferenciais Ordinárias	deferido	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

242098100006	Metodologia científica	indeferido	Art 59, § 5º: Incompatibilidade de conteúdo e carga horária entre a ementa apresentada e a ementa do curso de licenciatura em matemática
242098100003	Metodologia Científica	deferido	-
	Filosofia da Educação	indeferido	Art 59, § 5º: Incompatibilidade de conteúdo e pré requisitos entre a ementa apresentada e a ementa do curso de licenciatura em matemática (Embora as disciplinas apresentadas versem sobre importantes bases da filosofia, não apresentam o viés educacional solicitado na ementa do curso)
	Cálculo I	deferido	-
	Cálculo II	deferido	-
	Cálculo III	deferido	-
	Geometria Analítica	deferido	-
	Cálculo Numérico	deferido	-
	Equações Diferenciais Ordinárias	deferido	-
	Álgebra Linear	indeferido	Art 59, § 5º: Incompatibilidade de conteúdo entre a ementa apresentada e a ementa do curso de licenciatura em matemática
	Probabilidade e Estatística	indeferido	Art 59, § 5º: Incompatibilidade de conteúdo e pré requisitos entre a ementa apresentada e a ementa do curso de licenciatura em matemática
251098100022	Sociologia da Educação	deferido	-
	Linguagem e Produção de Texto	indeferido	Art 59, § 5º: Incompatibilidade de conteúdo e carga horária entre a ementa apresentada e a ementa do curso de licenciatura em matemática (disciplina Letramento e educação, na ementa do curso tem carga de 10 h/a e não de 40 h/a como expresso no histórico escolar)
	Prática de Ensino I	Indeferido	Art 59, § 5º: Incompatibilidade de conteúdo entre a ementa apresentada e a ementa do curso de licenciatura em matemática (o conjunto de disciplinas apresentadas pelo discente não apresenta o viés da educação matemática requerido pela ementa do curso de licenciatura)
251098100021	Sociologia da Educação	Indeferido	Certificado apresentado não atende ao critério II do art 59 da ODP (ementas ou outros documentos formais emitidos pela instituição em que constem os componentes curriculares com especificação de carga horária e conteúdo.)
	Filosofia da Educação	Indeferido	Certificado apresentado não atende ao critério II do art 59 da ODP (ementas ou outros documentos formais emitidos pela instituição em que constem os componentes curriculares com especificação de carga horária e conteúdo.)